



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2022 20:15:37

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PINHEIRO & MELO LTDA**  
CNPJ: **06.929.458/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PINHEIRO & MELO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.929.458/0001-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

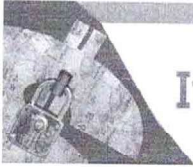
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:16:20 do dia 22/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L56Y220422201620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (22/04/2022 às 22:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.929.458/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6263.5529.7984.1033 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Poder Judiciário TJMA. Selo  
AUTENT03014834U0LIKAKS3F0453,  
02/02/2021 09:26:35, Ato: 13 18, Total  
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



----- AUTENTICAÇÃO -----  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
reprodução fiel do documento original, com qual conferi e  
dou fé.  
Santa Luzia do Paruá/ MA, 02 de fevereiro de 2021. Selo:  
<SELO\_ATO>

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

IVONETE MOURA DE CASTRO  
Tabeliã e Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

FRANCISCO PINHEIRO DE MELO, brasileiro, casado, regime: Comunhão Parcial de Bens, natural de O. D'Água das Cunhas - MA, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 24318812003-2 SSP/MA e CPF nº 237.498.903-82, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 41 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA., CEP: 65.272-000 e CRISTIANE NOGUEIRA MELO, brasileira, casada, regime: Comunhão Parcial de Bens, natural de Bacabal - MA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 22340994-4 SSP/MA e CPF nº 820.831.933-34, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 41 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA., CEP: 65.272-000. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA** e terá sede e domicílio à Av. Professor João Moraes de Sousa, nº 328 - nos altos do Cimentão Paruá - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA., CEP: 65.272-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em vinte mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FRANCISCO PINHEIRO DE MELO	nº de quotas 14.000	R\$ 14.000,00	
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	nº de quotas 6.000	R\$ 6.000,00	Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será: HOTEL COM RESTAURANTE E APART - HOTEL (USADO COMO HOTEL), SEM RESTAURANTE.

4ª A sociedade iniciará suas atividades apartir da data do registro do presente instrumento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Somente o sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Francisco Pinheiro de Melo*  
Francisco Pinheiro de Melo  
OAB-MA 2.570





SANTA INÊS

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.033, CC/2002).

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14 Fica eleito o foro de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santa Luzia do Paruá - MA., 11 de junho de 2004.

FRANCISCO PINHEIRO DE MELO

CRISTIANE NOGUEIRA MELO

ADVOGADO(OAB)

Eunice B. Damasceno  
Advogada  
OAB - MA-2.570



TABELIONATO DE NOTAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RECONHECIDO A FIRMAS DO TABELIONATO DE

Francisco Pinheiro de  
Melo e Cristiane Nogueira  
da Melo

Santa Luzia do Paruá - MA, 11/06/2004

Em Test. da Verdade

Emílio Cerqueira Torres  
Escritório Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2004  
SOB Nº 21200565084  
Protocolo: 04/028135-3

PINHEIRO & MELO LTDA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETÁRIO GERAL



----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com qual conferi e dou fé.

Santa Luzia do Paruá/ MA, 02 de fevereiro de 2021. Selo: <SELO\_ATO>

Em test. da verdade.

IVONETE MOURA DE CASTRO  
Tabeliã e Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT030148MD900GB88141YY76,  
02/02/2021 09:26:36, Ato: 13.18, Total  
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JUCEMA

JUCEMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PINHEIRO & MELO LTDA-ME**



Pelo presente instrumento particular;

**FRANCISCO PINHEIRO DE MELO**, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Olho d'água das Cunhas MA, Estado do Maranhão, portador de Identidade n 24318812003-2 SSP /MA , e inscrito no CPF 237.498.903-82 , residente e domiciliado na Av. professor João Morais de Sousa , Centro, Santa Luzia do Parua –MA, CEP 65272-00 e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO** , brasileira, divorciada, natural de Bacabal –MA, empresária, portador da Carteira de identidade nº 22340994-4 SSP-MA e CPF nº820.831.933-34, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 41, Centro, Santa Luzia do Parua –MA, CEP 65722-000; Únicos Sócios da sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200565084 em 05/08/2004 com CNPJ 06.929.458/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa n 328, Centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão, CEP 65272-000 Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** O sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** se retira da sociedade, cede e transfere 14.000(quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais ) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **CAMILA NOGUEIRA DE MELO** , brasileira, solteira, natural de Bacabal -MA, nascido em 07/07/1989, empresário, CPF nº 020.844.313-44, portador da Carteira de identidade nº 24284052003-2 SSP-MA, data da expedição 02/04/2003, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n 41 centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão CEP 65722-000;

**Cláusula 2ª.** O SÓCIO **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** que se retira da sociedade fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade **PINHEIRO & MELO LTDA-ME** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Cláusula 3ª.** A SÓCIA **CAMILA NOGUEIRA DE MELO**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.



**Cláusula 4ª.** O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
CAMILA NOGUEIRA MELO	14.000	70%	14.000,00
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

**Cláusula 5ª.** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª.** A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelos sócios, **CRISTIANE NOGUEIRA MELO E CAMILA NOGUEIRA MELO** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 7ª.** Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula 8ª.** Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula 9ª.** Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

**Cláusula 10ª.** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.





E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Santa Luzia do Parua -MA, 20 DE JANEIRO DE 2015

3º Ofício

*Camila Nogueira MeLO*

CAMILA NOGUEIRA MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA LUZIA DO PARUA / MA

*Cristiane Nogueira MeLO*  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA LUZIA DO PARUA / MA

*Francisco Pinheiro de MeLO*  
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUA  
Rua da Paz, nº 69 - Centro - CEP 55272-000 - Santa Luzia do Parua-MA  
Klaudia Costa das Neves TABELIA  
Ivoneide de Moura Castro TABELIA SUBSTITUTA  
Margareth Leão Pereira Reis ESCRIVENTE

TESTEMUNHAS:

*Aldair Correia Sousa*  
053.292.633-10

Reconheço por verdadeiras as assinaturas de CRISTIANE NOGUEIRA MELO e FRANCISCO PINHEIRO DE MELO. Dou Fé. Santa Luzia do Parua - MA, 30 de janeiro de 2015.

Em testº *[Signature]* da verdade

Margareth Leão Pereira Reis - Escrevente Auxiliar

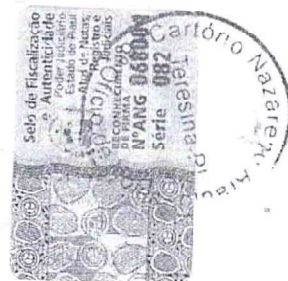
*Francisca Aniele Silva Costa*  
023.444.503-35

ADVOGADO

*Francisco Fernandes de Lima Filho*  
ADVOGADO  
OAB/MA 7637-A

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAUJO DE ÁREA LEAO  
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP. 64091-210 - TERESINA-PI  
FGNE: (0x86) 3221.3643 / 3221.4788 - E-mail: cartorio@nazarenoaraujo.com.br

RECONHECO VERDADEIRA A FIRMA DE: CAMILA NOGUEIRA MELO. DOU FE. EM TEST. BY QUILDA VERDADE. TERESINA-PI, 04/02/2015.  
*BELISA ARAUJO*  
BELISA MARTINS DE ARAUJO MASTRANGELO TABELIA SUBSTITUTA  
Emol.:3,18 TJ:0,32 Selo:0,10 Total:3,60 (21)  
21/10541604022015/327





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHEIRO & MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Certidão nº: 12616092/2022

Expedição: 22/04/2022, às 20:07:58

Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINHEIRO & MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.929.458/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.929.458/0001-06  
**Razão Social:** PINHEIRO E MELO  
**Endereço:** AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA 328 / CENTRO / SANTA LUZIA  
DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041100513372678509

Informação obtida em 22/04/2022 20:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.929.458/0001-06</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PINHEIRO &amp; MELO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOTEL SANTA LUZIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>328</b>	COMPLEMENTO <b>NOS ALT DO CIM.PARUA</b>
CEP <b>65.272-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA DO PARUA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 16:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000022340994-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2014

NOME: CRISTIANE NOGUEIRA MELO

FILIAÇÃO: JOAO PIRES NOGUEIRA E JERUSA LUZ NOGUEIRA

NACIONALIDADE: BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1972

COD. REGISTRO: SEP. DIV. - N. 0001307 FLS. 277 LIV. 00036

CPF: 820831933-34

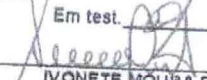
VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com qual conferi e dou fé.

Santa Luzia do Pará/ MA, 02 de fevereiro de 2021. Selo: <SELO\_ATC>

Em test.  da verdade.

**IVONETE MOURA DE CASTRO**  
Tabeliã e Registradora Substituta

Emolumentos: R\$ 4,63 • FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT0301485EJ72DB01YH9S285.  
02/02/2021 16:06:33, Ato: 13.18, Total:  
R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,49  
FADEF: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PINHEIRO & MELO LTDA**  
**CNPJ: 06.929.458/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:20 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **F698.1BBC.BBCF.5092**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** PINHEIRO & MELO LTDA (HOTEL SANTA LUZIA)

**CNPJ:** 06.929.458/0001-06

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 22/04/2022, às 20h09

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 03/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4c89s52**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO CNPJ:  
AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000075','000075' )

Data Emissão: 22/04/2022  
Hora: 09:42:29  
Exercício: 2022  
Usuário: DIANNA  
Página(s): 1 de 1

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código: 000151  
Nome: PINHEIRO & MELO LTDA CNPJ: 06929458000106  
Nome Fant.: HOTEL SANTA LUZIA PIS/NIT:  
Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA Nº: CEP: 65272000  
Bairro: Centro Complemento:  
Cidade: Santa Luzia do Pará Estado: MA

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000075  
Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA Nº: 328 CEP: 65272000  
Bairro: Centro Complemento:  
Cidade: Santa Luzia do Pará Estado: MA  
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
Insc Estadual: Insc Municipal: 000075 Horário de Funcionamento: Das: Até

#### DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
Escritório: Email Esc:  
Fone Esc:  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comercio  
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: Hotéis

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000009	09.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	0		

Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residência-service, suite service,

Código	Principal	Atividade cnae
5510801	S	Hotéis

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
115	2021	Alvará de Localização e Funcionamento	02/02/2021	31/12/2021
116	2021	Alvará de Localização e Funcionamento	02/02/2021	31/12/2021
124	2022	Alvará de Localização e Funcionamento	20/04/2022	31/12/2022

Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
PORTARIA: 026/2021-GP  
PREF. MUN. DE STª LUZIA DO PARÁ-MA







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUN. DA RECEITA E DO PATRIMONIO PUBLICO IMOBILIARIO  
AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARÁ - MA  
CNPJ nº 12.511.093/0001-06

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 124/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 000075

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: PINHEIRO & MELO LTDA

Nome Fantasia: HOTEL SANTA LUZIA

CPF/CNPJ: 06929458000106

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, - Centro

CEP: 65272000

Complemento:

### Atividades

5510801 Hotéis



### Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

### Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 20/04/2022 referente a Taxas de Licenças e Verificação Fiscal de funcionamento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Pará, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Pará - MA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Código de Controle: A4CF4FCCB81CB93C

Divisão de Tributação

Dianna do Carmo Braga

Coord. Sec. Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário

Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA DE TRIBUTOS  
PREF. MUN. DE SANTA LUZIA DO PARÁ - MA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO IMOBILIÁRIO - SEMREC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA nº 015/22



REQUERENTE: PINHEIRO & MELO LTDA  
NOME FANTASIA: HOTEL SANTA LUZIA  
CNPJ /CPF Nº: 06.929.458/0001-06  
ENDEREÇO: AV. JOÃO MORAES DE SOUSA, CENTRO  
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2022.

  
Dianna do Carmo Braga  
COORD. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
PORTARIA: 028/2021-07  
PREF. MUN. DE STª LUZIA DO PARUÁ-MA



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 049/22



REQUERENTE: PINHEIRO & MELO LTDA  
NOME FANTASIA: HOTEL SANTA LUZIA  
CNPJ / CPF Nº: 06.929.458/0001-06  
ENDEREÇO: AV. JOÃO MORAES DE SOUSA, CENTRO  
MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá- MA, 19 de abril de 2022.

  
DIANNA DO CARMO BRAGA  
COORD. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
PORTARIA: 026/2021-GP  
PREF. MUN. DE ST. LUZIA DO PARUÁ-MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 008741/22

**Data da Certidão:** 24/01/2022 14:21:41

CPF/CNPJ 06929458000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004974/22

**Data da Certidão:** 24/01/2022 14:22:01

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 06929458000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, em nome de **PINHEIRO & MELO LTDA (HOTEL SANTA LUZIA - ME)**, CNPJ: **06.929.458/0001-06**, com endereço na Av. Professor João Moraes de Sousa, 325 (nos alt do Cim. Paruá), Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca** de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão e abrange os termos judiciais de Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. Santa Luzia do Paruá/MA, 20 de abril de 2022.

**JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA**  
Secretário Judicial Substituto



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**



## PINHEIRO & MELO LTDA - ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, Nº328, Centro

CEP: 65.272-000-Santa Luzia do Paruá- MA

NIRE: 2120056508-4

### Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021

Caixa e bancos	72.205,00
Aplicação financeira	20.400,00
Estoques	3.200,00
Outros Créditos	43.050,00
total do circulante	<b>138.855,00</b>
NÃO CIRCULANTE	
Máquinas e Equipamentos	41.560,00
Imóveis	97.800,00
Veículos	95.700,00
Hardware	8.520,00
total do não circulante	<b>243.580,00</b>
TOTAL DO ATIVO	<b>382.435,00</b>
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	40.230,00
Financiamentos	19.200,00
Obrigações sociais	36.020,00
Obrigações tributárias	28.330,89
Obrigações trabalhistas	38.521,65
total do circulante	<b>162.302,54</b>
NÃO CIRCULANTE	
Adiantamento para futuro aumento de capital	73.986,98
total do não circulante	<b>73.986,98</b>
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
capital social	20.000,00
lucros acumulados	126.145,48
total do patrimônio líquido	146.145,48
TOTAL DO PASSIVO	<b>382.435,00</b>

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
CPF: 820.831.933-34

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
CPF: 051.415.774-73  
CRC: 011402-MA



**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**  
 CNPJ: 06.929.458/0001-06  
 Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro  
 CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA  
 NIRE: 2120056508-4

**Demonstração do Resultado do exercício em 31 de dezembro de 2021**

<b>Receita Bruta sobre prestação de serviços</b>	<b>385.089,43</b>
Impostos s/ Vendas	75.424,00
<b>Receita Líquida</b>	<b>309.665,43</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	83.230,50
<b>Lucro Bruto</b>	<b>226.434,93</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	
Pessoal	36.265,00
Administrativas	11.943,00
Financeiras	9.437,00
<b>Total das Despesas Operacionais</b>	<b>57.645,00</b>
<b>Lucro Antes do I. Renda e CSLL</b>	<b>168.789,93</b>
CSLL	4.600,00
IRPJ	3.018,94
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>161.170,99</b>

---

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF: 820.831.933-34

---

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
 CPF: 051.415.774-73  
 CRC: 011402-MA





**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**  
 CNPJ: 06.929.458/0001-06  
 Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro  
 CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA  
 NIRE: 2120056508-4

### CAPACIDADE TECNICA FINANCEIRA

Índice de liquidez corrente ILC > ou 1,00 (um inteiro)

$$LC = \frac{R\$ 198.855,00}{R\$ 162.302,54} \quad R\$ 1.24$$

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

$$ILG = \frac{R\$ 382.435,00}{R\$ 236.289,52} \quad R\$ 1.61$$

Solvência Geral SG: Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

$$SG = \frac{R\$ 329.725,48}{R\$ 162.302,54} \quad R\$ 2.03$$

Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de dezembro de 2021

---

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
 CPF: 820.831.933-34

---

MARIA MARIANA DIAS  
 CPF: 051.415.774-73  
 CRC: 011402-MA

## PINHEIRO & MELO LTDA - ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, Nº328, Centro

CEP: 65.272-000—Santa Luzia do Paruá— MA

NIRE: 2120056508-4



### NOTAS EXPLICATIVAS DE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS EM 31/12/2021

#### Nota 1 — Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de hotéis, com sua atividade principal, 55.10-8-01.

#### Nota 2 — Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediências aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais praticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

#### Nota 3 — Patrimônio Líquido

A empresa tem um patrimônio líquido de 146.145,48 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

3.1 O capital social está representado por 20.000 (vinte mil quotas), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Santa luzia do Paruá, 31 de dezembro de 2021

---

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
CPF: 820.831.933-34

---

MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
CPF: 051.415.774-73  
CRC: 011402-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO & MELO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
82083193334	CRISTIANE NOGUEIRA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 20:57 SOB N° 20220464405.  
PROTOCOLO: 220464405 DE 20/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205002133. CNPJ DA SEDE: 06929458000106.  
NIRE: 21200565084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PINHEIRO & MELO LTDA - ME, município Santa Luzia do Paruá, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21200565084.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/08/2004

Ato constitutivo: 21200565084

Santa Luzia do Paruá, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
CONTADOR  
CRC/MA 0114020

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
Administrador, Sócio  
CPF 820.831.933-34

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro

CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO Nº 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.329,26	
serviços prestados		18.987,34
Gastos Administrativos	1.062,51	
Gastos com Pessoal	3.807,80	
Gastos Financeiro	333,22	
Gastos Tributário	403,34	

Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021

7.936,13

18.987,34

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, Nº328, Centro

CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO Nº 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.859,32	
serviços prestados		21.234,90
Gastos Administrativos	1.325,54	
Gastos Financeiros	421,32	
Gastos Tributários	507,32	
Gasto com Pessoal	3.985,32	

Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021

9.098,82

21.234,90

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro

CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO Nº 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,51	
serviços prestados		19.859,30
Gastos Administrativos	850,32	
Gastos Financeiros	284,54	
Gastos Tributários	380,64	
Gasto com Pessoal	3.641,25	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021

7.011,26

19.859,30

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06  
 Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro  
 CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA  
 NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO N° 02**  
**Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.154,62	
serviços prestados		23.453,90
Gastos Administrativos	954,31	
Gastos Financeiros	284,21	
Gastos Tributários	381,34	
Gasto com Pessoal	3.588,54	



Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021	7.363,02	23.453,90
---	----------	-----------



**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06  
 Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro  
 CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA  
 NIRE: 2120056508-4



**LIVRO DIÁRIO N° 02**  
**Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.541,25	
serviços prestados		19.873,70
Gastos Administrativos	1.011,10	
Gastos Financeiros	325,20	
Gastos Tributários	424,32	
Gasto com Pessoal	3.741,25	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021	8.043,12	19.873,70

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro

CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO N° 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	3.512,01	
serviços prestados		23.432,85
Gastos Administrativos	1.125,00	
Gastos Financeiros	358,51	
Gastos Tributários	411,00	
Gasto com Pessoal	3.654,25	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021	9.060,77	23.432,85

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro

CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO N° 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.987,25	
serviços prestados		17.983,20
Gastos Administrativos	1.125,20	
Gastos Financeiros	382,21	
Gastos Tributários	450,65	
Gasto com Pessoal	3.954,21	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021		
	8.899,52	17.983,20

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, Nº328, Centro

CEP: 65.272-000—Santa Luzia do Paruá— MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO Nº 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.852,36	
serviços prestados		22.887,90
Gastos Administrativos	854,21	
Gastos Financeiros	284,32	
Gastos Tributários	365,21	
Gasto com Pessoal	3.214,20	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021		
	6.570,30	22.887,90

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro

CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO N° 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.987,25	
serviços prestados		18.909,35
Gastos Administrativos	856,10	
Gastos Financeiros	284,65	
Gastos Tributários	326,14	
Gasto com Pessoal	3.124,51	
<hr/>		
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021	6.578,65	18.909,35

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro

CEP: 65.272-000—Santa Luzia do Paruá— MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO N° 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.854,21	
serviços prestados		23.453,70
Gastos Administrativos	825,32	
Gastos Financeiros	289,32	
Gastos Tributários	341,56	
Gasto com Pessoal	2.326,00	
<b>Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021</b>	<b>5.636,41</b>	<b>23.453,70</b>

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, N°328, Centro

CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO N° 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	1.965,32	
serviços prestados		21.909,40
Gastos Administrativos	885,32	
Gastos Financeiros	264,50	
Gastos Tributários	395,21	
Gasto com Pessoal	2.214,25	
Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021		
	5.724,60	21.909,40

**PINHEIRO & MELO LTDA - ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, Nº328, Centro

CEP: 65.272-000–Santa Luzia do Paruá– MA

NIRE: 2120056508-4

**LIVRO DIÁRIO Nº 02****Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

Demonstrativo : 01/01/2021 a 31/01/2021

Descrição	Débito	Crédito
Compras de Mercadorias	2.325,32	
serviços prestados		15.832,23
Gastos Administrativos	998,32	
Gastos Financeiros	325,21	
Gastos Tributários	400,21	
Gasto com Pessoal	2.300,00	
<b>Totais de Débitos e Créditos: 01/01/2021 a 31/01/2021</b>	<b>6.349,06</b>	<b>15.832,23</b>



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa PINHEIRO & MELO LTDA - ME.

Santa Luzia do Paruá, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
MARIA MARIANA DIAS FERNANDES  
CONTADOR  
CRC/MA 0114020

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
Administrador, Sócio  
CPF 820.831.933-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO & MELO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES
82083193334	CRISTIANE NOGUEIRA MELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 13:34 SOB N° 20220483060.  
PROTOCOLO: 220483060 DE 21/04/2022. NIRE: 21200565084.  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PINHEIRO & MELO LTDA**

06.929.458/0001-06

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.EA29.LQ8X.YWHK.4TDO.ILRN**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

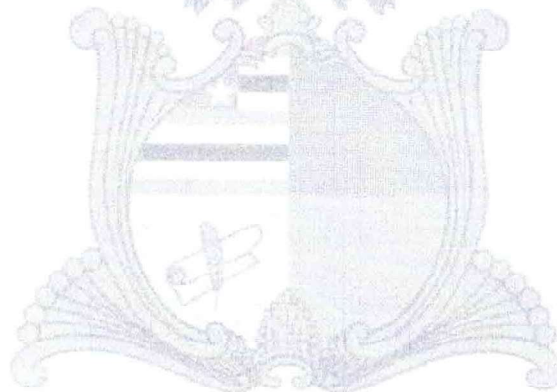
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PINHEIRO & MELO LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201893530	
NIRE 21200565084 CNPJ 06.929.458/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PROF JOÃO MORAIS DE SOUSA, Nº 328, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia do Paruá/MA - CEP 65272-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210135611	02/02/2021	BALANCO
223	20180021664	17/01/2018	BALANCO
223	20170511553	23/03/2017	BALANCO
002	20150404735	09/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20040281361	05/08/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM
090	21200565084	05/08/2004	CONSTITUICAO CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2022, às 17:23:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSU6QAE6.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROC. ADMIN. 109/2018.**  
**CONTRATO Nº 005/2018.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº **12.511.093/0001-06**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 015982622000 – O SSP-MA e do CPF nº 007.977.893-32 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PINHEIRO & MELO LTDA - ME**, situada na Av. João Morais de Sousa, 328 – centro – Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.929.428/0001-06**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE NOGUEIRA MELO**, portadora da Cédula de Identidade nº **000022340994-4 SSP-MA** e do CPF nº **820.831.933-34**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto Prestação de serviços de hospedagem.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais).

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**



Secretaria Mun. Educação	02.004
Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de Educação	02.004.12.122.0004.2.015
Elementos de Despesa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. O(s) serviço(s) deverá (ão) ser executado(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviço(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) serviço(s) deverá (ão) ser executado(s) imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) em suas dependências sobre suas responsabilidades e nos ambientes escolhido pelas secretarias onde acontecerão os eventos.
- 6.4. O(s) serviço(s) deverá (ão) ser executado(s) sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**



- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Executar os serviços, nos dias que serão determinados pelas secretarias requerentes da demanda;
- 11.2.2. Fornecer o(s) serviço (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. O(s) serviço (s) deverá (ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) alimentos(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) alimento(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) alimento(s) e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,





enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
  - 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**


16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá- MA, 31 de janeiro de 20178.



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**  
**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ /SECRETÁRIA**  
**CONTRATANTE**  
*Eulália Rodrigues Muniz*  
Secretária Municipal de Educação  
PorL. nº 006/2017 - GP

  
**PINHEIRO & MELO LTDA – ME**  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO/PROPRIETÁRIA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Glória Maria Mota Silva CPF nº 6205626386

Nome: Galvanes G. Costa CPF nº 005465163-86



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARIA MARIANA DIAS
REGISTRO.....	: MA-011402/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.415.774-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/04/2022 as 10:53:42.

Válido até: 30/04/2022.

Código de Controle: 953153.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº: 12.511.093/0001-06, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por seu representante legal, o Sr. FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 003/2021-GP, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa PINHEIRO & MELO LTDA, CNPJ Nº 06.929.458/0001-06 com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, 328, Centro, CEP: 65.272-000, Santa Luzia do Paruá/MA, executou para a Administração Municipal sob contratação, os serviços abaixo especificados:

Contrato nº CONTRATO: Nº 028/2021
Vigência do contrato: 06 meses
Data do fim do contrato: 30 de novembro de 2022
Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de hospedagem, individual em apartamento com suíte nas seguintes especificações mínimas: tv com controle remoto, ventilador ou ar condicionado, café da manhã incluso e internet sem fio.
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Atestamos, ainda, que não constam em nossos arquivos processos administrativos para imputação de advertências, multas e sanções em nome da empresa. Notadamente os serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de abril de 2022.

*Flavio Jose Padilha de Almeida*

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GP



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205031885 em 22/04/2022, protocolo 220483060. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PINHEIRO & MELO LTDA - ME
Número de Registro:	21200565084
CNPJ:	06929458000106
Município:	Santa Luzia do Paruá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05141577473	MARIA MARIANA DIAS FERNANDES	MA0114020
82083193334	CRISTIANE NOGUEIRA MELO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 13:34 SOB Nº 20220483060.  
PROTOCOLO: 220483060 DE 21/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205031885. NIRE: 21200565084.  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PINHEIRO & MELO LTDA - ME			Protocolo: MAC2201893470		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200565084	CNPJ 06.929.458/0001-06	Data de Ato Constitutivo 05/08/2004	Início de Atividade 05/08/2004		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PROF JOÃO MORAIS DE SOUSA, Nº 328, CENTRO - Santa Luzia do Paruá/MA - CEP 65272-000					
<b>Objeto Social</b> HOTEL COM RESTAURANTE E APART - HOTEL (USADO COMO HOTEL ), SEM RESTAURANTE					
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CRISTIANE NOGUEIRA MELO	<b>CPF/CNPJ</b> 820.831.933-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 6.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> CAMILA NOGUEIRA MELO	<b>CPF/CNPJ</b> 020.844.313-44	<b>Participação no capital</b> R\$ 14.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CRISTIANE NOGUEIRA MELO	<b>CPF</b> 820.831.933-34	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> CAMILA NOGUEIRA MELO	<b>CPF</b> 020.844.313-44	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 02/02/2021	<b>Número</b> 20210135611	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2022, às 17:23:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKGBAJ37.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral